



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 2º SEMESTRE/2013

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – CMARH

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA - 2013



Deputados Membros

1 – Titulares

LUIS CARLOS DO CARMO (PMDB) – PRESIDENTE

SÔNIA CHAVES (PSDB) – VICE-PRESIDENTE

LINCOLN TEJOTA (PSD)

SIMEYZON SILVEIRA (PSC)

JOSE VITTI (PSDB)

KARLOS CABRAL (PT)

WELLINGTON VALIM (PT DO B)

2 – Suplentes

FRANCISCO JR (PSD)

ADEMIR MENEZES (PSD)

CARLOS ANTONIO (SOLIDARIEDADE)

ISO MOREIRA (PSDB)

MAURO RUBEM (PT)

MARCOS MARTINS (PSDB)

JOSE ESSADO (PMDB)

Equipe Técnica

SAULO CAETANO COELHO

Secretário

JULIO CESAR PEIXOTO ALVES

MARIA INEZ FELISBINA VIEIRA

SOLANGE RODRIGUES GENTILIN



1. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

1.1. Audiência Pública – “Código Florestal”

Em razão da aprovação do Código Florestal Brasileiro, o Estado de Goiás enfrentou a questão de atualizar seu Código Florestal Estadual. Depois de uma série de Audiências Públicas realizadas durante os anos de 2011 e 2012 em diversas cidades do interior de Goiás, as discussões sobre o Código Estadual avançaram.

A Cmarh, sempre à frente dos debates sobre o Código Florestal, fez-se presente nas discussões acerca do Código Florestal Brasileiro, que ocorreram tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal. Esse acompanhamento fez-se necessário devido aos impactos que o Código federal tem sobre o Código Florestal do Estado de Goiás, mormente quando considerada a consistência que deve haver entre os dois diplomas legais.

Após as discussões e deliberações entre o Parlamento e a sociedade, o Código Florestal do Estado de Goiás foi aprovado e transformado na Lei nº 18.104, de 18 de julho de 2013.





1.2. Audiência Pública – “Política de Agricultura Irrigada do Estado de Goiás”

O Estado de Goiás é um expoente no cenário nacional no que tange ao setor agrícola, tendo os produtores ampla experiência no cultivo e preparo de culturas as mais diversificadas possíveis.

Com base nessa premissa, os setores envolvidos (produtores, ambientalistas, e sindicalistas, dentre outros) sentiram a necessidade de se regulamentar a agricultura irrigada, haja vista que o crescimento agrário depende de um marco regulatório para estabelecer premissas e parâmetros na utilização dos mananciais na agricultura.

Frente a essa necessidade, a Comissão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos promoveu amplo debate em diversos municípios do Estado de Goiás, abarcando várias regiões. Foram realizadas Audiências Públicas em Goiânia, Morrinhos e Cristalina, com maciça participação da sociedade, o que fez com que esta opinasse ativamente por meio de sugestões a serem incorporadas à minuta do Projeto de Lei.

Diante das sugestões dos setores interessados, o Projeto de Lei que trata da Política Irrigada do Estado de Goiás passará pelas adequações redacionais de praxe, bem como à devida apreciação pelos demais membros da Cmarh para, então, ser submetido à deliberação da Assembleia Legislativa.





2. CIDADÃO PARTICIPATIVO

A Assembleia Legislativa lançou o sistema denominado Cidadão Participativo, que objetiva a aproximação do cidadão com o Poder Legislativo. O projeto consiste em levantar as demandas da população em diversas áreas temáticas, buscando fortalecer a cidadania por meio da participação popular na atuação governamental.

Dentre as áreas temáticas abordadas pelo sistema incluem-se Segurança Pública, Saúde, Educação, Consumidor, Trânsito, Direitos Humanos, Ordem Pública e Meio Ambiente. Na área específica do Meio Ambiente, a Cmarh vem atuando de forma profícua no recebimento de ocorrências e encaminhamento das mesmas às autoridades competentes, o que forma um sólido vínculo entre órgãos, entidades e autoridades com a Comissão.

Como forma de aprimorar os trabalhos realizados por meio dessa ferramenta, a Direção da Assembleia Legislativa instituiu o Cidadão Participativo Itinerante, ferramenta que busca disseminar esse mecanismo de aproximação entre o Poder Público e a sociedade. O método utilizado pela ALEGO inclui visitas a escolas da rede pública de ensino para fomentar nas crianças e adolescentes o dever de zelar pela cidadania, o que tem surtido efeitos satisfatórios, perceptível pelo aumento das ocorrências registradas por meio do Portal Cidadão Participativo.



Dentre as entidades envolvidas, destacam-se o Ministério Público, por meio do CAO do Meio Ambiente, a Delegacia Estadual de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente (DEMA), a Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA), a Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG) e a Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMARH).



3. REUNIÕES DA CMARH

Ao longo do segundo semestre do ano de 2013, nas reuniões realizadas pela Comissão do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Cmarh), foram distribuídos projetos de lei que a Comissão relatou e que já foram votados, aguardando a remessa para a Diretoria Parlamentar para serem votados em Plenário.

Trata-se dos seguintes Projetos de Lei:

Número do Processo	Autor	Assunto
--------------------	-------	---------



2012004393	Deputado Evandro Magal	Obriga o povoamento dos lagos formados pelos reservatórios das usinas hidrelétricas do Estado de Goiás, através da soltura mensal de alevinos cujas espécies fazem parte de seus respectivos habitats naturais
2012003949	Deputado Karlos Cabral	Dispõe sobre os incentivos à implantação de sistemas de produção agroecológica pelos agricultores familiares no Estado de Goiás e dá outras providências
2011004331	Deputado Bruno Peixoto	Dispõe sobre o uso, a produção, o comércio, o armazenamento, o transporte, a aplicação e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins no Estado de Goiás
2011004155	Deputado Bruno Peixoto	Institui o programa de reciclagem de entulhos de construção civil e demolição, visando incentivar o reaproveitamento de materiais na construção civil para a promoção da construção sustentável no Estado de Goiás, e dá outras providências
2012003853	Deputado Iso Moreira	Dispõe sobre a criação e circulação de animais de grande porte em estado de soltura nas propriedades às



		margens das rodovias do Estado de Goiás e dá outras providências
--	--	--

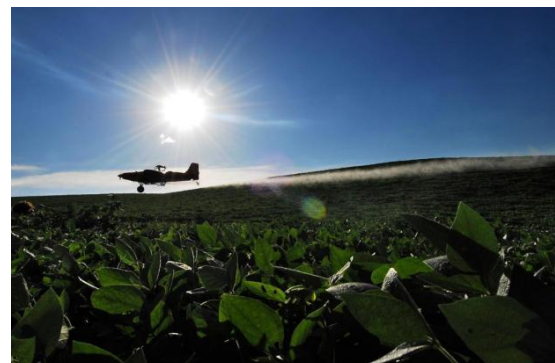
O projeto 2012004393, que trata do povoamento dos lagos formados pelos reservatórios das usinas hidrelétricas do Estado de Goiás, recebeu parecer favorável da Cmarh, haja vista que a população de peixes nos reservatórios não pode ser prejudicada pela instalação de usinas hidrelétricas, o que, se entendido de forma contrária, poderia influir negativamente no equilíbrio dos ecossistemas lacustres desses locais.



Por sua vez, o projeto 2012003949, que dispõe sobre os incentivos à implantação de sistemas de produção agroecológica pelos agricultores familiares no Estado de Goiás, também recebeu parecer favorável da Cmarh, pois o Poder Público deve incentivar a produção agroecológica, seja pelo imprescindível papel desempenhado pelos pequenos agricultores no abastecimento dos mercados interno e externo, seja pela produção ambientalmente consciente que deve permear toda atividade agrícola, com o intuito de se alcançar um patamar equânime entre produção e preservação.



No que concerne ao projeto 2011004331, que dispõe sobre o uso, a produção, o comércio, o armazenamento, o transporte, a aplicação e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins no Estado de Goiás, tem-se que ele recebeu, após profunda discussão por parte dos Parlamentares da ALEGO, parecer favorável da Cmarh, recebendo tal projeto emendas de diversos matizes para conciliar posicionamentos de agricultores e ambientalistas. Nesse ponto, a atuação da Cmarh, por parte de seus membros efetivos e suplentes, desempenhou papel primordial na convergência desse Projeto de Lei, o que somente foi alcançado com amplos debates e esclarecimentos.



No sentido de dar maior efetividade à proteção ambiental nos diversos setores da economia, o projeto de lei 2011004155 buscou tal mister no ramo da construção civil, instituindo o programa de reciclagem de entulhos de construção civil e demolição, visando



incentivar o reaproveitamento de materiais na construção civil para a promoção da construção sustentável no Estado de Goiás. Tal projeto recebeu parecer favorável da CMARH, seguindo a plenário para deliberações finais.



Por fim, o projeto 2012003853 dispõe sobre a criação e circulação de animais de grande porte em estado de soltura nas propriedades às margens das rodovias do Estado de Goiás. O assunto tratado nesse projeto de lei é de suma importância, pois visa proteger os cidadãos de acidentes rodoviários decorrentes da circulação de animais nas rodovias estaduais bem como evitar prejuízos aos cofres públicos em razão do pagamento de indenizações em razão de tais acidentes.





ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Comissão de
**Meio Ambiente e
Recursos Hídricos**
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS



Texto:

Saulo Caetano Coelho

Julio Cesar Peixoto Alves

Maria Inez Felisbina Vieira